



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1477, DE 21 DE MARÇO DE 1983.

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com o Radium Futebol Clube, que especifica.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

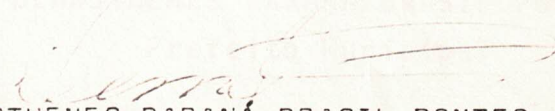
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 11 de março de 1983, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa autorizado a celebrar, anualmente, convênio com o Radium Futebol Clube, sediado na Praça Pacífico Costa Lima, nesta cidade, com a finalidade de promover a prática do esporte amador, educação física aos alunos das escolas municipais e local apropriado aos atletas amadores que participam das promoções esportivas do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MARÇO DE 1983.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal